



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO N° 013/2024.

Data – 02 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROTOCOLO N° 34633

EM 02/12/2024 às 16:39

Andrea
SERVIDOR

A Vereadora que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

R E Q U E R, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Heraldo Trento – Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando para que encaminhe à esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, §1º, da Lei Orgânica Municipal, **informações referentes aos questionamentos abaixo:**

1 – Quantidade de nutricionistas que atendem nas Unidades de Saúde do Município de Guaíra?

Se houver mais de uma, em quais unidades estão lotadas?

Se houver somente uma, quem fica designado para prestar este atendimento ao público nos casos de afastamento legal do(a) servidor(a), tais como férias ou licença médica?

2 – Quais os procedimentos que são executados exclusivamente pelas nutricionistas? Na ausência de nutricionistas, como o Município atende esta demanda?

Câmara Municipal de Guaíra.
Guaíra(PR) em, 02 de dezembro de 2024.

Karina Bach
Vereadora Autora

Justificativa:

Serve o presente expediente para que a Vereadora tenha acesso à informações que viabilizem o exercício fiscalizatório, ao mesmo tempo que busca prestar esclarecimentos à nossa população, tendo em vista relatos recebidos de há somente uma nutricionista na Unidade Central de Saúde, que em virtude de férias e tratamento médico, ausenta-se do trabalho, acarretando prejuízo no atendimento à população ante a ausência de profissional.